

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 204

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 30 DE AGOSTO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.939, que declara sem efeito as approvações dos planos e orçamentos para obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 e 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, Justiça, do Interior e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente da Directoria do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Contabilidade da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Industrial Cimento e Ferro.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.939 — DE 28 DE AGOSTO DE 1903

Declara sem efeito as approvações dos planos e orçamentos para obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando da conveniencia publica a elaboração de um novo projecto que melhor e mais completamente consulte as necessidades actuaes do porto do Rio de Janeiro e que, attendendo aos interesses geraes da União e do commercio, se adapte ao mesmo tempo ás exigencias do saneamento e outras da Capital da Republica, decreta:

Artigo unico. Ficam declaradas sem effecto as approvações dos planos e orçamentos para obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, organizados por James Brunjes e constantes do decreto n. 10.372, de 28 de setembro de 1880, a que se refere o art. 46 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, assim como dos planos a que se referem os decretos n. 849, de 11 de outubro de 1899, n. 960, de 30 de junho de 1899, n. 3.323, de 27 de junho de 1899, n. 3.749, de 23 de agosto de 1900, n. 4.223, de 6 de novembro de 1901,

e, finalmente, as dos planos referentes ao arrazamento do morro do Senado, aterros de pantanos e outros melhoramentos de que tratam os decretos n. 7.181, de 8 de março, e n. 7.302, de 24 de maio, ambos do anno de 1879, n. 8.315, de 19 de novembro de 1881, n. 9.957, de 30 de maio de 1883, e n. 1.831, de 3 de outubro de 1894.

Capital Federal, 28 de agosto de 1903, 15° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 do corrente foram nomeados:

O 4° escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Pedro de Souza Carvalho e Silvio Gentio de Lima para 4° escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro;

Eugenio Frazão, para o lugar de 4° escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas;

Alexandre Augusto de Oliveira Amaral, para o lugar de 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco;

Dionysio de Moniz, para o lugar de 4° escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 18 do corrente foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.912, a Georges Archibald Loury, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para a sua invenção de «Aperfeiçoamentos em aparelhos para carregar fluidos e semelhantes com o acido carbonico ou outros gazes»;

N. 3.913, e pelos mesmos procuradores Moura & Wilson, a Jules Lafuric, francez, proprietario, residente em Lot et Garonne, França, para a sua invenção de uma «Machina de stenographar»;

N. 3.915, a José da Silva Lemos, brasileiro naturalizado, capitalista, domiciliado nesta Capital Federal, para sua invenção de «Annunciador mecanico».

Pela patente n. 3.761 bis, foi concedida a Ernst Friedrich Wilhelm Viôla, norte-americano, industrial, domiciliado em Paterson, New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, certidão de melhoramentos que introduziu em sua invenção denominada «Aperfeiça-

mentos em machinas de misturar e amassar», privilegiada pela patente n. 3.761, de 8 de janeiro do corrente anno.

— Por outro da 28 do corrente foi declarado sem effecto o que, a 28 de outubro do anno proximo passado aposentou Esequiel Henrique Martins Falcato no lugar de carteiro 2° classe da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de agosto de 1903.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao juiz federal na secção do Amazonas o titulo de nomeação do Dr. Raphael Benayon para o lugar de 3° supplente do juiz substituto na sede da mesma secção.

Requerimentos despachados

Christino Rodrigues da Camara, alferes da brigada policial. — Indeferido, á vista das informações.

Virgínio da Rosa Pestana, soldado da brigada policial. — Indeferido, de accordo com a informação do commandante da brigada.

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima. — Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Recomendou-se ao presidente da congregação do Gymnasio Nacional que, na conformidade do art. 2° do decreto n. 1.016, de 24 do corrente mez, seja ouvida, com urgencia, a mesma congregação sobre os requerimentos em que os Drs. Vicente de Souza, lente de latim do externato, e Francisco Pinheiro Guimarães, lente de portuguez do internato, pedem transferencia, o primeiro, para a cadeira de logica, e o segundo, para a de litteratura, creadas pelo referido decreto.

Requerimentos despachados

Dr. Carlos Ferreira Franca, lente de litteratura do Gymnasio Nacional, pedindo-lhe seja designada a cadeira da mesma materia no externato, para nella ter exercicio, visto haver cessado, em virtude do decreto numero 1.016, de 24 deste mez, a accumulção das cadeiras daquella disciplina, no Internato e no Externato, sob a regencia de um só cathedratico. — Deferido.

Pharmaceuticos Rymundo Mariano Dias e Julio Perfeito da Costa Queiroz, alumnos do 3° anno da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo dispensa do exame de arte de formular. — Indeferido. Os precedentes allegados não podem aproveitar aos supplicantes, por serem diferentes as hypotheses a que alludem.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 2.332\$, construção de um galpão no pateo de recreio do internato do Gymnasio Nacional;

De 223\$, construção de um depósito sanitario na Repartição Central de Policia;

De 425\$780, fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, feitos em julho;

De 150\$, gratificação ao engenheiro Augusto Bernachi, preparador do botânica da Escola Polytechnica, por serviços prestados em exercicios praticos.

— Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas cópia do decreto n. 1.019, de 24 de agosto, que abre por este Ministerio o credito extraordinario de 491\$088.

— Autorizou-se o chefe de policia deste Districto a mudar o appparelho sanitario da 4ª estação policial.

Expediente de 28 de agosto de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul do Brazil em Hong-Kong o recebimento dos officios ns. 11 e 12, de 1 e 17 de junho findo.

— Solicitaram-se do inspector da Alfandega providencias para que tenha livre sahida um volume destinado a esta directoria geral, vindo da Londres no vapor *Canova*.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio que, por portaria de 23 do corrente, foi exonerado o Dr. Virgilio de Aquino Braga do cargo de delegado de saude do porto de S. Francisco do Sul, e nomeado para o referido cargo o Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto.

— Remetteu-se ao director geral dos Correios um modelo dos bilhetes de notificação para uso dos clinicos, pedindo-se providencias para que os carteiros do Correio Geral, quando os receberem, façam delles entrega a esta directoria, visto ter-se dado o facto, por diversas vezes, de serem elles entregues ao morador da propria casa notificada.

Requerimentos despachados

Ernesto Crissiuma. — Indeferido.
Albino José do Amaral. — Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 29 do corrente:

Foi nomeado para exercer o cargo de guarda da Colonia Correccional dos Dous Rios Ricardo da Silva Lima;

Foi transferido o escrivão do delegado da 2ª circumscripção suburbana João Baptista do Rego Cavalcanti para a 4ª circumscripção suburbana, e desta para aquella o escrivão interino Manoel Ferreira Coelho Baltar, devendo continuar a ser substituido o escrivão Cavalcanti pelo interino coronel João Martins Carvalho de Andrade;

Foi exonerado do cargo de inspector seccional da 9ª circumscripção o cidadão Thomaz Paiva da Camara.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Carlos Franca, para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Elmundo Silva, para identico logar em S. João Nepomuceno, no mesmo Estado;

Foi exonerado, a bem do serviço publico, Gerson Rodrigues da Cunha do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Uberaba, naquelle Estado.

— Por outros de 29 do corrente:

Foram exonerados:

José Bruno de Miranda, a pedido, do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Ceará;

Donato Machado da Cunha Paranhos e Antonio Affonso de Mello, de identicos logares na 1ª e na 8ª circumscripções do Estado de Alagoas.

Foram nomeados:

Alfredo Pompeu de Souza Magalhães, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Ceará;

João Machado da Cunha Paranhos, para identico logar na 1ª circumscripção do Estado de Alagoas, e Eduardo de Aguiar Bello Filho na 8ª circumscripção do mesmo Estado.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier;

De 90 dias, em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega do Estado do Pará João André de Bakker;

De igual tempo, ao 4º escripturario da Alfandega da Bahia Romualdo Justino Netto;

De 3 mezas, com soldo, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro José Francisco Pinheiro;

De 30 dias, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 37ª circumscripção do Estado de Minas Geraes Alvaro Costa.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Companhia Assucareira Parahyba-Sergippo, pedindo isenção de direitos do material destinado ao Engenho Central de Riachuelo. — Autorizo-se o despacho.

Carlos Wigg, pedindo isenção de direitos para material destinado ao serviço de mineração. — Sellado o documento de fis. 2, autorizo-se o despacho.

Companhia Estrada do Ferro S. Paulo — Rio Grande, pedindo isenção de direitos do material por ella importado. — A vista dos precedentes, a supplicante não pôde ser atendida por este Ministerio.

Dr. João Baptista de Campos Tourinho, pedindo pagamento de ordenados de juiz de direito em disponibilidade, relativos, ao periodo em que exerceu cumulativamente o logar de delegado de policia. — De accordo com o parecer. Deferido.

Galdino Antonio da Silva R. sa, recorrendo de decisão do inspector da Caixa de Amortização sobre penhora em juros de apolices. — Dirija-se á Junta da Caixa de Amortização.

Francisco Avelino de Oliveira, correitor de fundos publicos, pedindo cumprimento do alvará para pagamento de apolices sorteadas. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, o alvará não pôde ser cumprido.

Francisco Augusto de Athaide, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo para contar antiguidade de classe desde a data em que foi nomeado 1º official da extinta Secretaria de Fazenda. — Deferido, á vista do parecer.

Engenheiro civil Henrique Americo Santa Rosa e outros, pedindo concessão de alfandegamento de um armazem destinado a deposito de generos inflammaveis e explosivos

na capital do Pará. — Já ten lo sido concedido á Municipalidade de Belém o alfandegamento do entreposto de que trata este processo e requerido pela mesma Municipalidade, nada ha a deferir. Archive-se.

Processo de fiança do thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes Dr. Augusto da Cunha. — De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Lavre-se o termo.

Idem de habilitação de D. Maria Antonia de Miranda Neves, viuva do guarda-marinha machinista Francelino Moreira Neves, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Idem de D. Almerinda Xavier Neves á reversão do montepio a meio-soldo que percebia a finada pensionista D. Thereza da Costa Neves. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

Idem de D. Amanda Dolores Pitham, viuva do capitão da guarda nacional Guilherme José Pitham, ao meio-soldo. — Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Marinha:

N. 66 — Por despacho de 23 de agosto do anno passado o inspector da Alfandega do Pará deu permissão a Autran Rocha & Comp. para terem sob as vistas fiscaes um deposito fluctuante em uma alvarenga coberta, apropriada a receber exclusivamente materias inflammaveis e corrosivas que despachassem para consumo, e o então capitão do porto capitão-tenente Altino de Miranda Corrêa concedeu licença áquelles negociantes, de accordo com o art. 132 do regulamento das capitancias de portos, para conservarem a alvarenga no quadro em logar determinado pelo inspector da alfandega.

Tendo a alfandega ordenado recentemente a remoção da alvarenga para outro logar, foi por este Ministerio determinado á quella repartição que a conservasse no ancoradouro primitivamente escolhida, até que se justificasse a necessidade daquella providencia, pois, conforme atesta o capitão do porto Altino Corrêa, a alvarenga, no ancoradouro primitivamente escolhido ficava sob a directa e immediata fiscalização da barca de registro e nenhum inconveniente offerecia á navegação.

Cumprida pela alfandega a referida ordem, foi, entretanto, a alvarenga novamente retirada do primitivo ancoradouro por ordem do actual capitão do porto, conforme vos dignareis de ver dos inclusos telegrammas, cuja restituição vos peço.

Este Ministerio não pretende o nem pôde oppor-se á transferencia da alvarenga para logar que possa ser considerado mais apropriado pela Capitania do Porto, cuja intervenção é indispensavel no caso, mas pensa que uma vez justificada a necessidade dessa medida devia ser a mesma requisitada do inspector da alfandega, que, trazendo o facto ao conhecimento deste Ministerio, obteria, para tomal-a, a necessaria autorização, pois, como acima expuz, era com a annuncia deste Ministerio e licença da Capitania do Porto que a alvarenga estacionava ha alguns mezes no logar de onde ora se pretende removel-a.

Como, porém, me informastes verbalmente que já haveis approvedo o acto do capitão do porto do Pará, circumstancia que ignorava, declaro-vos que estou de accordo com a providencia tomada e nesse sentido telegrapho nesta data á Delegacia no Pará.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 77 — Tendo o porteiro do Thesouro Federal representado sobre a necessidade de serem substituidos alguns dos moveis destina-

dos ao serviço da guarda do mesmo Thesouro, rogo vos dignéis da providenciar para que o fornecimento dos moveis precisos seja feito pela Intendencia Geral da Guerra, como se tem praticado em casos anteriores.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 140—De accordo com a disposição do art. 73, letra d, do regulamento anexo ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem admittidas á cotação na Bolsa as applicas da emissão especial de 17.300:000\$, autorizada pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho do corrente anno.

— Srs. directores do Banco da Republica:

N. 19 — Afim de que este Ministerio possa attender á requisição do da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.978, de 21 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido do ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta, uma cambial, pagavel á vista, do valor de francos 7.923,86.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 141 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo declarou o Dr. Antonio de Paula Freitas, em officio n. 564, de 11 do corrente mez, serão dadas providencias no sentido do ser transferida para outro local a mesa eleitoral que devia funcionar nesse estabelecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1903.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 74 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal no Pará ns. 34 A, de 30 de março, o 5, de 17 de julho ultimo, relativo á fiança no valor de 40:000\$, prestada por João Baptista Caldas Pó, para garantia de sua responsabilidade no lugar de thesoureiro daquelle delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas.

N. 32 — Junto vos transmitto o titulo definitivo de nacionalização da lancha *Izaura* expedido em virtude do requerimento e mais papeis que acompanharam o vosso officio n. 20, de 26 de maio proximo passado, afim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito depois de pago o respectivo sello na importancia de 20\$000.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 62 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, á vista das ponderações feitas em vosso officio n. 10, de 25 de julho proximo passado, dirigido á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, autorizar-vos a mandar organizar, fora das horas do expediente, os balanços dessa delegacia que se acham em atraso, mediante o abono aos empregados dessê serviço de uma pequena gratificação, que deveis propor ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 132—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 11 de maio ultimo, conceder a prorrogação por 10 annos do alfandegamento do armazem de propriedade de Livramento & Santos e situado na ilha do Nogueira, no porto dessa capital, e havendo sido nessa conformidade apostillada a carta do primeiro alfandegamento, a qual acompanhou vosso officio n. 28, de 6 de março do corrente anno, junto vos devolve a mesma carta e mais papeis referentes ao assumpto e recommendo-vos providencias para que seja cobrado o sello devido pela concessão de que trata a alludida apostilla.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 151 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, recommendo-vos que informéis si já completou a respectiva fiança o collectôr das rendas felleas em Jahu, nesse Estado, Elgar de Castro Lemos, visto haver terminado o prazo de 60 dias que lhe foi concedido para tal fim, pela ordem constante do officio desta directoria, n. 44, de 12 de março ultimo, dirigido a essa delegacia.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção de Lima Maia & Comp. e José Joaquim Gomes:

« O Laboratorio Nacional de Analyses, a cujo exame foi submettida uma amostra do vinho de que trata o auto de fl. 2, declara-o artificial, prestando-se a ser vendido como de uva, o que o torna sujeito ao imposto de consumo.

Os autoados Lima Maia & Comp. exhibiram em sua defeza a nota de vendá de fl. 3 da qual consta que elles compraram em 5 de fevereiro do corrente anno um quinto do vinho branco pelo preço de 50\$000 ao fabricante José Joaquim Gomes.

A nota não faz referencia a sellos, allegando o mesmo fabricante não os ter enviado aos compradores, exactamente porque lhes vendeu vinho natural de procedencia estrangeira, isento de imposto.

Pondera ainda o fabricante que a apprehensão do vinho em questão teve logar 96 dias depois de realizada a venda, havendo, portanto, razão para supôr que o producto apprehendido não seja mais o mesmo sahido da sua fabrica ou que, pelo menos, se tenha por qualquer fórma corrompido, não lhe cabendo, pois, quer em uma quer em outra hypothesis, responsabilidade alguma, notando-se, além disso, que elle não é fabricante de vinhos.

Os autoados Lima Maia & Comp. dizem que compraram, de facto, vinho natural e nesta convicção o expuzeram á venda sem sello, e que, sendo conhecedores deste artigo, estão habituados a comprar e vender, jamais tiveram ensejo de suspitar que fosse nacional o de que se trata, do qual, aliás, serviriam-se mais de uma vez.

Que o vinho apprehendido é artificial, prestando se a ser vendido como de uva, não ha duvida, em face da analys do Laboratorio; mas não está provado que seja o mesmo que consta da nota da venda de fls. 3, o que exclue a responsabilidade do vendedor.

Até prova em contrario, o infractor é aquelle que directamente é apanhado em contravenção; e não tendo Lima Maia & Comp. provado que o vinho considerado artificial pelo Laboratorio de Analyses é o mesmo que compraram a 5 de fevereiro no estabelecimento de José Joaquim Gomes, contra elles julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho-lhes a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intimo-se:

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1903

José de Souza Barbosa.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Theodoro Luiz Venancio da Silva.—Revallido o sello do documento, transfira-se.

Siqueira da Silva.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Souto Machado & Comp.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Manoel Farias Motta.—Satisfaça-se a exigencia da Sub-Directoria.

Mattos, Maia & Comp.—Averbe-se a mudança.

Manoel José Vieira—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Maria Augusta de Araujo da Silva.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Maria Elvira C. Carvalho Costallat.—Idem.

Dr. Zacharias do Rego Monteiro.—Inscriva-se e cobra-se sem multa, em vista do que dispôs a circular n. 17, de 17 de março de 1890.

Antonio Amorim.—Retifique o requerente a guia, de accordo com o parecer, o que feito, note-se no lançamento de pennas de agua que o becco Liberal tem hoje a denominação de rua da Liberdade.

Manoel Pinto Junior.—Paga a multa de 20\$, transfira-se, exonerando-se do pagamento dos exercicios de 1902 e 1903, declarando-se no lançamento estar o immovel em ruinas.

Manoel Salgado Zenha.—Verificando-se das declarações do supplicante ter-se alugado em 17 de junho o predio n. 67 da rua Primeiro de Março, penso pôde ser eliminado do pagamento de cinco mezes no corrente exercicio.

A Companhia Nova Mecanica.—Inscriva-se e cobre-se a multa devida.

Luciana Marques da Silva.—Satisfaça a exigencia da Subdirectoria.

João Achilles Stoffes.—Sellado o documento, exonere-se do pagamento da segunda prestação do corrente exercicio.

Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.—Sellados os documentos, prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Anibal Julio de Medeiros.—Transfira-se.

Felisberto Domingues Lopes Junior.—Idem.

Eva Maria do Valle.—Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$.—Transfira-se.

Ministerio da Guerra

Expediente de 18 de agosto de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 571\$900 ao coronel Joaquim Pedro Salgado e ao engenheiro Carlos Buarque de Macedo (aviso n. 599);

De 2:063\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 600);

De 7:224\$027, sendo: a Alegria & Comp., 580\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:907\$040; a Less & Huber, 2\$300; ao *Journal do Commercio*, 179\$400; a João Camuyrano, 796\$600; a Joaquim Ribeiro da Vinha, 647\$; a Leuzinger & Comp., 150\$; a Mendes & Comp., 764\$170; á Nova Empreza de Mudanças, 410\$; a S. Mendes & Comp., 380\$; a Silva & Grillo, 255\$; e á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, 1:152\$517 (aviso n. 601).

Na Delegacia Fiscal no Paraná, de 2:170\$ a Olympio Soares de Moura (aviso n. 597).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para os fins convenientes cópia do decreto de 12 do corrente que reforma o tenente-coronel Joaquim Alfredo Garcia Terra.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando traçar a matricula do alumno alferes-alumno Themistocles Paes de Souza Brazil.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o director geral de saude do medico de 5ª classe Dr. João Ladistão Ramos e do de 4ª classe Dr. Francisco Camillo de Hollanda, para servir, este na guarnição do Pará, e aquelle, na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão de cavallaria Fernando d'Avila Ortiz o quo

a seu respeito consta da ordem do dia que se remette;

Elogiar em ordem do dia da repartição a seu cargo o general de brigada Modestino Augusto de Assis Martins, commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, e o coronel Julio Fernandes de Almeida, director da fabrica de cartuchos e artificios de guerra, pelos esforços que enviaram, auxiliados por officiaes daquelles estabelecimentos e por officiaes e praças do 20º batalhão, por obstar o progresso do incendio que se manifestou ultimamente em um dos armazens do polygono de tiro do Realengo, devendo tornar-se extensivo tal elogio não só aquelles officiaes e praças, como também aos empregados da escola, fabrica e polygono referidos.

Ministerio da Guerra.—N. 2.747—Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1903.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.—Manda declarar em ordem do dia da repartição a vosso cargo que a morte dos animaes em serviço nos corpos e estabelecimentos militares deverá ser justificada, conforme declarou o intendente geral da guerra ao commandante do 5º districto militar, em solução á sua consulta, pelo modo seguinte:

a) Com attestado do veterinario;
b) Com um termo firmado por uma commissão de tres officiaes, na falta daquelle profissional;
c) Com a declaração de um official do estabelecimento ou commissão a cujo serviço se achar o animal, na impossibilidade absoluta de obter-se o indicado nos paragraphos anteriores.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1903

Tenente Hildebrando Sogismundo do Bonoso, collocação no *Almanah Militar*.—Indefido, em vista do parecer da 4ª secção do Estado Maior.

Alferes Ascendino Ferreira do Nascimento, para que a sua commissão no posto de alferes seja considerada por actos de bravura.—Indefido.

Alferes Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria, attestado passado pelos capitães Curios e Mauricio de Lemos de serviços prestados durante a revolta.—Ao Sr. chefe do Estado Maior para que os capitães attem, querendo.

Soldado Joaquim Mendes da Costa, para que o seu engajamento seja considerado de 20 de outubro do anno proximo passado.—Requeira ao Governo.

Soldado asylo Victorino José da Silva, permissão para residir fora do asylo.—Indefido, em vista das informações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 29 de agosto de 1903

Representante da *Western Telegraph Company, Limited*.—Comparação na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Monroe Lee Ross, inglez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, por seus pro-

curadores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital para aperfeiçoamento nas fornalhas para fogões.

—Por outra de 28 também do corrente, e por igual prazo, a Francisco Innocencio da Silva, brasileiro, funcionario publico, domiciliado em Paraockena, Estado do Rio de Janeiro, por seus procuradores Julio Geraud Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de um systema de extinção do pó nas estradas de ferro denominado «Pluvithenio Railway».

Expediente de 22 de agosto de 1903

Communicou-se ao inspector da navegação subvencionada ter este Ministerio approvado a transferencia do dia 17 para o dia 18 do corrente da partida do vapor *Porto Alegre*, da linha do sul.

Dia 28

Ao mesmo inspector foi feita identica communicação relativa á transferencia do dia 25 para 26 deste mez da partida do paquete *Aymoré*, da linha do sul, Rio Grande.—Expediu-se aviso ao Ministerio da Marinha solicitando as necessarias providencias no sentido de ser posto á disposição deste Ministerio o capitão-tenente Altino Corrêa.

Dia 29

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que este Ministerio providenciou sobre o pagamento da importancia de frs. 19.395 e 52 centimos ao Correio da Belgica, por ter o mesmo pago, durante o anno de 1902, os vales postaes pelo do Brazil expedidos.

—Communicou-se também á mesma Directoria Geral que já foram solicitadas as providencias no sentido de ser effectuado pela Delegacia Fiscal do Theouro Federal em Londres o pagamento de frs. 71.004 e 64 centimos ao Correio Portuguez pelos direitos de transito maritimo em 1902.

Requerimentos depachados

Dia 24 de agosto de 1903

Major Antonio da Costa Valle e José Velloso Carneiro de Rezende, pedindo privilegio, por 30 annos, para fundação, uso e gozo do serviço de transporte de pessoal, mercadorias, animaes etc., por meio de embarcações movidas a vapor, de uma a outra margem do rio Paraná.—Requeiram ao Congresso Nacional.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 29 de agosto de 1903

Foram prestadas ao Ministerio da Fazenda as informações solicitadas sobre os onus pelos quaos responde a caução de 80.000\$ depositada pelo Conde de Figueiredo para garantia do contracto celebrado em virtude do decreto n. 10.372, de 28 de setembro de 1889 e transferido á Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil, de que é cessionaria a *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, pelo decreto n. 137, de 11 de abril de 1891.

—Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a providenciar para que, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda, sejam executadas administrativamente, sob a direcção e fiscalização do engenheiro Fernando Continantino, as obras de que carece o edificio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

—Communicou-se ao Ministerio da Justiça o Negocio Interiores que o terreno denominado *Chacara da Gea*, no morro do Santos

Rodrigues, onde existe um poço em pessimo estado de conservação, não pertence á União e sim a Antonio de Souza Marques, que o teve alugado á Inspeção Geral das Obras Publicas até o anno de 1875.

—Autorizou-se o chefe da Commisão de Melhoramentos do Porto de Pernambuco a mandar fazer por engenheiro da mesma Commisão o orçamento das obras e reparos de que carece o edificio da Administração dos Correios daquelle estado.

Requerimento despachado

Dia 29 de agosto de 1903

Proprietarios da rua do Rocha, na estação do mesmo nome, pedindo canalização de agua.—Providenciado como requereram.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 23 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:
De 60 dias, ao amanuense dos Correios de Minas Geraes Paulino Pio Pereira;

De 60 dias, ao carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal Francisco José Maia da Rocha;

De 60 dias, ao carteiro de 2ª classe dos Correios de S. Paulo Misael Barreto da Luz;

De 60 dias, aos carteiros dos do Amazonas Manoel Ferreira Pacheco e Francisco Dantal Brazil;

De 60 dias, ao official dos do Maranhão João Gonçalves da Silva;

De 30 dias, ao praticante desta directoria Eurico Pires Camargo;

De 30 dias, ao carteiro de 3ª classe dos Correios de Pernambuco Francisco Roque de Azevedo;

De 30 dias ao praticante dos Correios do Districto Federal Jorge David Pereira.

—Foram indeferidos os pedidos de licença dos seguintes funcionarios:

Horacio Galdino da Veiga, praticante do 2ª classe dos Correios do Districto Federal;

Vulpiano de Aquino Fonseca, amanuense dos Correios de Pernambuco;

Alfredo Machado, praticante dos Correios do Districto Federal.

Circular n. 66/1.ª — Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1903.

Chamando a vossa attenção para a circular da Secretaria Internacional de Berna, n. 2.780/158, de 23 de junho ultimo, publicada no «Boletim Postal» do mez de julho proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que não deverão exceder de 100 grammas, as amostras de café destinadas á Italia.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Betim Paes Leme.—Sr. administrador dos Correios.

Requerimento despachado

Dia 28 de agosto de 1903

João Rufino Chagas, carteiro de 2ª classe com exercicio na Succursal de Botafogo, recorrendo da portaria n. 552/2 do administrador respectivo.—Em vista dos precedentes do requerente e da informação do chefe da succursal, dou provimento por equidade.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

50ª SESSÃO EM 29 DE AGOSTO DE 1903

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por so acharem em goso de licença, e João Barbalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.080 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Carlos Rodrigues Maia. — Não vencendo a preliminar proposta pelo juiz relator, de se não conhecer do pedido por se tratar de prisão de character militar, contra o voto do mesmo senhor, foi negada a ordem de *habeas-corpus*, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, André Cavalcanti e Americo Lobo. Impedido o Sr. Macedo Soares.

N. 2.084 — Goyaz — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Raymundo Augusto Maranhão. — Foi concedida a ordem impetrada de *habeas-corpus* preventivo, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça e Herminio do Espirito Santo.

N. 2.085 — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, José de Oliveira. — Negou-se provimento ao recurso por so achar o paciente pronuncial por autoridade competente, unanimemente.

N. 2.086 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Antonio Pereira da Silva. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente. Impedido o Sr. Macedo Soares.

N. 2.087 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Manoel Joaquim Fernandes Guimarães. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelos juizes secciona e substituto do Districto Federal, unanimemente.

N. 2.088 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, José de Oliveira. — Julgou-se prejudicado o pedido pelo julgamento hoje proferido no *habeas-corpus* n.º 2.085, impetrado pelo mesmo paciente, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 506 — Parahyba — Relator, o Sr. Macedo Soares; aggravante, a Fazenda Nacional; aggravados, Paiva Valente & Comp. e outros. — Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. Pindahiba de Mattos, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça e Americo Lobo.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 606 — Ao Sr. Piza e Almeida.

Homologação de sentença estrangeira.

N. 374 — Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Conflicto de jurisdicção

N. 131 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 836 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentenças estrangeiras

Ns. 361, 362 e 373 — Relator, o Sr. João Barbalho.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 15 JULHO DE DE 1903

Presidência do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 15 dias do mez de julho de 1903, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisario Barbosa, marechaes Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Costalat, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Borges de Assumpção, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de homicidio. — Foi julgada extinta a acção criminal contra o réo intentada por haver elle fallecido.

Luiz Disnarte Borda, soldado do 3º regimento de cavallaria, e Silverio Costa Rosa, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo em favor do primeiro a attenuante da menoridade e quanto ao segundo a attenuante do § 1º do art. 37 do código supracitado.

Octavio Pereira da Silva e Souza, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi julgado nullo o processo por não se ter inquirido numero legal de testemunhas.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Alberto Rosas, marinheiro nacional, accusado de tentativa de lesões corporaes. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu da accusação intentada.

Augusto Cesar de Freitas, soldado da brigada policial, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão, gráo minimo do art. 288 do regulamento n.º 10.222, de 5 de abril de 1889.

Apresentado o processo n.º 317, do João Magalliar Maia e outros, pediu vista dos autos o Sr. ministro Dr. Souza Carvalho.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão extraordinaria em 28 de agosto de 1903 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha e Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros do Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha: Ministerio da Fazenda:

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 22 de julho findo, sobre o pagamento, pela verba — Exercicios findos — da quantia

de 66\$663 ao carpinteiro do 2ª classe da armada Manoel Cerqueira Garcia, de mais descontada em seus vencimentos do mez de dezembro de 1898, a titulo de consignação feita ao Banco dos Funcionarios Publicos. — O tribunal negou registro á despeza, visto não ser liquido o direito do credor, por assentar em contracto que realizou com terceiro, com quem constituiu-se em obrigação, da qual não provou achar-se desonorado.

Da mesma data, attinente á concessão do credito de 843\$633 á Delegacia fiscal no Estado do Paraná para pagamento, pela verba — Exercicios findos — de pensões do montepio que competem no periodo de 20 de julho de 1895 a 28 de fevereiro de 1899 ao menor Francisco, filho do finado carteiro da estação telegraphica de Curitiba João Agostinho dos Santos, conforme consta do officio daquella Delegacia Fiscal, n.º 61, de 10 de julho ultimo. — O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de 843\$938, excluida a importancia de 695 réis, porquanto, tendo fallecido a 28 de fevereiro de 1899 o dito menor, o abono da pensão terminou a 27 do mesmo mez.

De 23, sobre a concessão, no actual exercicio, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná do credito de 139:644\$369, aberto pelo decreto n.º 4.613, de 24 de outubro de 1902, para o correr a despeza com a construção de um edificio destinado á Alfandega de Paranaguá, visto não haver, o que fôra distribuido no exercicio passado, tido applicação por falta de concurrencia, não obstante o edital publicado para a realização da alludida construção. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito por conta da verba. — Obras — com referencia ao supracitado decreto, de conformidade com a autorização contida no art. 26, n.º XI, da lei n.º 957, de 30 de dezembro de 1902; officinando-se nesta sentido ao Ministerio da Fazenda. Foi voto vencido o do Sr. Rodolpiano Padilha, por opinar pelo não registro do credito como augmentativo da verba. — Obras — mas, apenas, á conta desta e do seu computo; porquanto, a Comissão de Orçamento da Camara dos Deputados, accoitando em seu parecer numero 316 C, de 12 de dezembro de 1902, a emenda que motivou a disposição do art. 26, n.º XI, da lei n.º 957, de 30 do mesmo mez, declarou preemporiamente que o fazia para attender a uma necessidade (construção do edificio para onde deve ser mudada a Alfandega de Paranaguá) sem contudo augmentar a despeza do presente orçamento.

De 25 de julho ultimo e 6 do corrente, sobre o pagamento, pela verba — Exercicios findos, — das quantias de 2:077\$605 a Dona Avelina Maia de Souza Passos, na qualidade de viuva do 2º official da extinta Contadoria Goral da Guerra Alfredo José de Souza Passos, e de 2:000\$200 a D. Mariotta Barbosa Accioly Costa, na qualidade de viuva do 3º official da mesma repartição José Pereira de Accioly Costa, provenientes do etapas vencidas pelos referidos funcionarios em 1899. — O tribunal recusou registrar as despezas pelos fundamentos da delberação tomada em 29 de abril proximo passado.

De 18 e 21 deste mez, relativas á concessão dos creditos:

De 1:047\$339 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para pagamento de pensões de meio-soldo e montepio a D. Rosa Cisaltina Nina de Medeiros;

De 3:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia para despezas na verba 30ª — Eventuaes.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos.

Processos de concessão:

Do meio-soldo a D. Maria de Castro Santiago, viuva do capitão do exercito Joaquim de Aboim Potengy, na importancia mensal de 100\$000.

De montepio civil:

Apostilla lavrada no titulo de Francisco Carneiro Rodrigues Lima, filho do fallecido juiz de direito, em disponibilidade, Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, restabelecendo o abono da pensão annual de 600\$, que percohia enquanto menor, visto haver-se provado que, não obstante ter attingido a maioridade em 13 de novembro de 1901, acha-se elle em estado de invalidez, por motivo de molestia incuravel que soffre desde a infancia.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão daquella pensão e devidamente feita a apostilla.

De montepio civil:

A DD. Virgilia da Silva Leal Paixão e Estephania Alves Leal, filha e neta do finado secretario aposentado da Repartição da Policia da antiga Provincia de Minas Geraes Dr. José Maria da Camara Leal, na importancia annual de 509\$227 a cada uma;

A D. Othilia Sertorio Chaves, viuva do lente do curso anexo da Faculdade de Direito do S. Paulo Dr. Eduardo da Silva Chaves, na importancia annual de 1:000\$ e a seus filhos menores Benedicto, Maria e Mathews, na de 333\$333 a cada um.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões e mandou registrar a despesa na forma dos pareceres.

A DD. Ideltrudes Ferreira Villela e Edo-burges Annita Ferreira da Costa, filhas do finado ex-secretario da extincta fabrica de armas da Conceição João Ferreira Villela, na importancia annual de 650\$ a cada uma.— O tribunal, julgando legal a concessão, mandou officiar ao Thesouro Federal no sentido de ser rectificada a classificação da despesa relativa ao corrente exercicio.

A DD. Maria Irenêo de Araujo, Francisca Irenêo de Araujo e Anna Irenêo de Araujo, e aos menores Cecilia e Francisco, filhos do fallecido administrador aposentado dos Correios do Estado do Ceará, Francisco Irenêo de Araujo, na importancia annual de 200\$ a cada um.— O tribunal declarou legal a concessão do montepio, offiando-se no sentido de ser corrigido o titulo do menor Francisco, quanto á menção do dia em que attinge a maioridade, que é a 27 de novembro de 1905, e não a 8 desse mez, como se declara no mesmo titulo, bem assim de descontar-se a quantia de 1\$110, proveniente de contribuições não pagas em novembro e dezembro de 1890.

A DD. Maria de Jesus Chermont e Souza e Maria de Jesus e Souza, viuva e filha do confrente, aposentado, da Alfandega do Estado do Pará Felipe Joaquim de Souza, na importancia annual de 400\$ a cada uma.— O tribunal considerou legal a concessão da pensão á viuva, registrando-se a respectiva despesa. Quanto, porém, á que foi feita á sua filha, converteu em diligencia o julgamento, afim de exigir-se a prova de ser solteira e ter vivido em companhia do contribuinte, ou fóra della, com o seu consentimento.

A DD. Maria Angelica e Joanna Leopoldina de Almeida e Albuquerque, irmãs solteiras do finado secretario, aposentado, da repartição da policia do Estado da Parahyba, Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque, na importancia annual de 500\$ a cada uma.— O tribunal julgou illegal a concessão do montepio, visto dever o beneficio ser também partilhado pela mãe e irmã, viúvas, do contribuinte, DD. Maria Angelica Carneiro da Cunha e Angela Felicia de Almeida e Albuquerque, que eram por elle soccorridas, após o fallecimento do seu pai.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.420, de 13 deste mez, remetendo os contractos celebrados pelo commandante do

courçaado *Floriano*, em comissão em Manáos com os negociantes Antonio José Gomes Pereira Bastos, Mattozo Grillo & Comp. e M. Capitanhe & Comp. para o fornecimento de varios artigos ás dependencias do Ministerio naquella cidade, durante o corrente anno N. 1.425 A, de 17, sobre a concessão do credito de 3:207\$215 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despesas da verba 16ª—Repartição da Carta Maritima.

O tribunal ordenou o registro dos contractos e da distribuição do alludido credito.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 569, de 6 do corrente, solicitando a concessão do credito de 29\$300 á Repartição Geral dos Telegraphos para despesa da verba 14ª, com a transferencia de um appellido telephonico.— O tribunal determinou que seja registrada a distribuição do credito e se officie no sentido de ser em casos semelhantes, uma vez realizado o serviço, requisitado o respectivo pagamento áquella repartição.

Ns. 593 e 602, de 13 e 19, referentes á concessão dos creditos:

Do 225\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz para despesas da verba 12ª e de 50:600\$ á no Rio Grande do Norte para as das verbas 9ª e 10ª;

Do 1:041\$936 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia para as da verba 14ª.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas no primeiro dos citados avisos.

N. 29, de 21, com as cópias dos decretos ns. 1.010, do Poder Legislativo, e n. 4.926, do Poder Executivo, de 19, relativos á abertura do credito extraordinario de 54:546\$784, afim de occorrer ás despesas com a reconstrução do pavilhão «Deodoro» do Hospital Central do Exercito.— O tribunal determinou que se faça o competente registro.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião de 5ª classe da armada Dr. Francisco Claudio da Costa Braga, relativos ao periodo de 3 de outubro de 1902 a 13 de fevereiro de 1903, quando embarcado no courçaado *Deodoro*;

Do pharmaceutico de 3ª classe Cicero Peçanha, de 31 de maio de 1901 a 30 de março de 1902, no aviso *Camocim*;

Dos commissarios de 5ª classe João Torres, de 1 de janeiro a 16 de abril do corrente anno, no vapor de guerra *Jaguarão*, e Francisco Roberto Barreto, de 20 de outubro de 1902 a 15 de julho de 1903, quando em serviço na Repartição da Carta Maritima:

Do fltel de 2ª classe Manoel Gomes de Oliveira, de 13 de julho a 16 de agosto de 1892, em que serviu de commissario na canhoneira *Cubedello*;

Do secretario da capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul João Antunes de Salles, no decurso de 17 de março a 30 de julho de 1901;

Do amanuense da Delegacia da Capitania do Porto da S. João da Barra Nelson Zuanny Pereira, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1902;

Do ex-thesoureiro da Imprensa Nacional Dr. Alvaro de Assis Osorio Mende, comprehendidas no periodo de sua gestão, decurrido de 11 de maio de 1893 a 31 de dezembro de 1899.

O tribunal considerou quites os alludidos responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos. Foi voto vencido, quanto a este ultimo processo, o do Sr. Dr. Democrito Cavalcanti, que declarou que não se conformava com a decisão, pelo facto de achar-se comprehendida na tomada de conta a responsabilidade do thesoureiro pela arre-

cadação e despesas que fiz por conta da caixa de pensões dos operarios, não só porque essa responsabilidade não lhe attribuida em lei, como porque o tribunal não fiscaliza interesses que não sejam directamente affectos á Fazenda Nacional; e, pois, não sendo a Fazenda responsavel pelas reposições á dita caixa de pensões, entende, outrossim, que não compete ao tribunal verificar a responsabilidade do respectivo thesoureiro, embora este o seja de uma repartição federal, ou aquella funcção seja dependente desta.

Do secretario da Capitania do Porto desta Capital José Antonio Ayrosa, durante o exercicio de 1901.— O tribunal declarou o responsavel em credito pela quantia de 85\$200;

Do cirurgião de 4ª classe da armada Dr. João Alves Borges, no decurso de 25 de setembro de 1890 a 7 de maio de 1891, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros, sob n. 8, da ilha do Governador.— O tribunal mandou lavrar accordão fixando em 4\$300 o alcance apurado nas contas do dito cirurgião e condemnando-o ao respectivo recolhimento no prazo de 30 dias.

Do commissario de 5ª classe José Diniz Villas Boas Filho, no tempo decurrido de 15 de janeiro ao fim de dezembro de 1896, quando a bordo da torpedeira *Pedro Affonso*, e de 15 de junho de 1897 a 5 de maio de 1898, da canhoneira *Cananea*.— Havendo sido recolhidos os alcances de 411\$184 e 202\$221, fixados por accordãos de 30 de novembro de 1900 e 22 de igual mez de 1901 nas contas do responsavel, resolveu o tribunal expedir-lhe quitação.

De levantamento de fiança:

Informação da 3ª Sub-Directoria do Tribunal, de 19 do corrente, apresentando o processo concernente á tomada das contas do ex-collector das rendas foderaes no municipio de S. José do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, João Damasceno Negrão, liberado em sessão do tribunal de 31 de julho ultimo, afim de se resolver sobre a restituição da fiança prestada em seu favor.— O tribunal determinou que se providencie nesse sentido.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos ex-agentes do Correio no Estado de S. Paulo, Brasílio Soares da Rosa, João Claudio da Silveira e João Ferreira de Moura, dos cirurgiões da armada Dr. Antonio Alves da Silva Junior e Dr. Arthur de Almeida Sebrão, dos commissarios João Coelho de Almeida e José Diniz Villas Boas Filho e do secretario da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, Francisco Corrêa Lyrio, mandando expelir-lhes quitação e autorizando o levantamento das fianças prestadas pelos ex-agentes; do commissario de 3ª classe Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, declarando-o em credito pela importancia de 1\$560; dos fléis da Armada Paulino Alves do Castro Pimenta e Raymundo Athanasio Barros e Vasconcellos, fixando os alcances encontrados nas contas de taes responsaveis e condemnando o segundo e os herdeiros do primeiro ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias; bem assim determinando que se officie á Contadoria de Marinha recommendando-lhe o rigoroso cumprimento das disposições dos arts. 75 e 90 do regulamento anexo ao decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870; e do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, declarando-o obrigado á restituição, em especie, no sobredito prazo, dos valores que arrecadou, constantes da conta corrente annexa ao processo.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 250\$ feita, por conta de adeantamento recebido pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, com despesas miudas no mez de julho proximo findo.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 e 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.257, de 19 do corrente, pagamento de 1:437\$63, de fornecimentos ao Museu Nacional, em maio e junho ultimos;

N. 2.232, de 17, idem de 2:999\$952, idem a Escola Polytechnica, de abril a julho deste anno;

N. 2.171, de 7, idem de 423\$350, das gratificações que competem, por substituição, do 7 a 31 do mez findo, aos juizes Alfredo de Almeida Russel e José Maximiano Gomes de Paiva.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

De João Duarte Lisboa Sorra, pagamento de 800\$, de ajuda de custo, para preparos de viagens o primeiro estabelecimento;

De Godofredo Leal Filgueiras, idem de 600\$, idem idem;

De Antonio Silvestre Paes de Barros, idem de 1:200\$, idem idem.

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 5:291\$500, de fretes e passagens concedidas por conta desse ministerio.

Requerimento— Exercicios findos:

De Maria das Dores Pereira Onça, pagamento de 5:777\$120, de pensões de montepio e meio soldo.

Congregação do Gymnasio Nacional— Reune-se segunda-feira, 31 do corrente, ás 11 horas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *S. Joaquim*, para Sepetiba, Angra dos Reis, Paraty e Brauchy, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Sirio*, para Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Cor-Joba*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Tyne*, para Bahia, Havre, Antuerpia e Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 23 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
Evaporação á sombra.....	m/m	m/m	m/m	m/m
Chuva cahida....	2.7	1.9	2.6	5.7
Temperatura media de hontem.	23º.90	23º.50	—	24º.30

Obituário — Sepultaram-se no dia 28 de agosto 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	12
	40
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	18
	40
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	12
	40
Indigentes.....	9

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de agosto de 1903 (sexta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A GO	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar	
		m/m	º	m/m	%					º	º	º	m/m	m/h	h	
Central de S. Antonio	1a.....	753.23	21.8	14.95	77.2	WNW 1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	758.31	21.1	14.91	80.0	WNW 1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	758.00	20.7	15.47	85.1	Calma 0	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	757.70	20.2	15.30	87.0	SSE 2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	757.85	20.1	15.30	88.3	SSE 2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	758.10	20.0	15.73	91.0	ESE 1	1	Muito bom	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—	—
	7.....	758.23	20.0	15.73	91.0	ENE 1	1	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	8.....	753.06	20.5	16.33	92.1	Calma 0	0	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	9.....	758.65	20.9	16.45	88.0	N 2	2	Encoberto	Nevoeiro baixo	10	—	—	—	—	—	—
	10.....	758.53	22.2	16.21	81.0	ESE 2	2	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	11.....	758.21	22.9	16.47	79.5	SE 5	5	Encoberto	Nevoeiro baixo	10	—	—	—	—	—	—
	12.....	757.51	22.5	16.03	79.1	SSE 5	5	Bom	Nevoeiro tenue	KC.C	—	—	—	—	—	—
	13.....	758.57	22.1	15.90	83.9	SE 5	5	Bom	Nevoeiro tenue	7	—	—	—	—	—	—
	14.....	755.83	23.4	15.65	73.2	SE 5	5	Bom	Nevoeiro tenue	5	—	—	—	—	—	—
	15.....	754.19	22.8	15.67	78.0	SSE 5	5	Bom	Nevoeiro tenue	KC	—	—	—	—	—	—
	16.....	753.95	21.8	15.92	82.0	SSE 6	6	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	17.....	751.09	21.3	15.42	82.0	SSE 5	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	18.....	754.19	22.4	14.91	74.0	SSE 3	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	19.....	754.18	22.6	15.43	75.8	Calma 0	0	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	20.....	754.20	22.3	15.98	89.0	Calma 0	0	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	21.....	751.41	22.4	15.55	77.8	Calma 0	0	Bom	Nevoeiro baixo	0	—	—	—	—	—	—
	22.....	754.15	22.4	15.55	77.8	NNE 2	2	Bom	Nevoeiro baixo	0	—	—	—	—	—	—
	23.....	754.45	22.2	15.67	78.8	WNW 2	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	24.....	754.35	22.2	14.71	74.0	WNW 3	3	—	—	0	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

O nevoeiro baixo observado, margeando o horizonte, permittia ver o cdo.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO—8° 30' 00" NW

INCLINAÇÃO—13°,604 (extremo N para cima)

FORÇA HORIZONTAL—0.24.73 (unidades do systema C.G.S.)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 29 de agosto de 1903

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar		Temperatura à sombra		Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHÉRICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSPHÉRICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	m/m	0	H/m	0/0						Direcção	Força					
Belém.....	782.22	0	28.6	22.19	85.8	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Aragem	Bom	0	0	0	6.00	
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Regular	Bom	—	—	—	—	
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fortaleza.....	780.89	25.3	22.39	93.0	—	Nublado	Encoberto	Chuviscos	S	Fraco	Claro	23.0	23.5	26.25	—	
Natal.....	—	—	—	—	—	Meio nublado	Encoberto	Chuva	NE	Regular	Incerto	—	—	—	—	
Parahyba.....	—	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Regular	Bom	—	—	—	—	
Recife.....	784.88	26.6	15.60	64.4	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Bom	27.0	22.0	24.80	—	
Jonzeiro.....	784.46	21.0	16.78	91.0	—	Limpo	Incerto	—	ESE	Regular	Muito bom	32.5	15.5	25.50	—	
Maceió.....	—	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Chuviscos	S	Aragem	Bom	—	—	—	—	
Aracajú.....	784.80	25.9	18.74	75.4	—	Meio nublado	Bom	—	SW	Fraco	Bom	28.9	22.3	25.60	—	
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Muito fraco	Bom	—	—	—	—	
Cuyabá.....	775.38	21.5	14.31	75.0	—	Nublado	Sombrio	Nevoeiro alto	S	Muito fraco	Incerto	36.3	16.4	20.35	—	
Victoria.....	—	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—	
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Juiz de Fóra.....	774.06	22.2	11.24	57.0	—	Meio nublado	Muito bom	—	N	Muito fraco	Muito bom	25.4	12.5	18.80	—	
Capital.....	753.77	25.9	11.33	45.5	—	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	WNW	Regular	Encoberto	24.2	18.5	21.90	—	
S. Paulo.....	782.10	19.0	11.11	67.6	—	Quasi nublado	Encoberto	—	—	Calma	Muito bom	28.0	14.0	21.00	—	
Santos.....	—	—	—	—	—	Nublado	Bom	Nevoeiro	SW	Aragem	Bom	—	—	—	—	
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	S	Aragem	Variavel	—	—	—	—	
Carityba.....	782.01	13.8	8.33	74.2	—	Limpo	Claro	—	WSW	Fresco	Sombrio	23.4	11.4	17.75	12.00	
Florianopolis.....	753.55	19.5	11.85	70.3	—	Meio nublado	Incerto	—	SW	Muito fraco	Variavel	20.5	17.1	15.80	5.00	
Corrientes X.....	782.90	14.0	11.91	100.0	—	Nublado	?	—	SE	Fraco	?	26.0	11.0	20.00	—	
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre.....	756.60	13.6	10.80	93.0	—	Meio nublado	Bom	—	W	Fresco	Máo	17.8	16.0	16.90	5.00	
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	?	—	—	—	?	—	—	—	—	
Cordoba X.....	767.00	2.0	4.60	100.0	—	Limpo	?	—	SSW	Aragem	?	14.0	0.0	7.00	—	
Rosario X.....	786.91	6.0	7.00	101.0	—	Meio nublado	?	—	—	Calma	?	16.0	6.0	11.00	—	
Mendoza X.....	767.76	3.7	3.33	155.0	—	Limpo	?	—	—	Calma	?	17.0	2.0	9.00	—	
Buenos Ayres X.....	764.20	12.0	6.77	65.0	—	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	Bom	16.0	8.0	20.00	—	

Nota — Na Capital ha indicios de proxima perturbação atmosphérica.

Em Paranaguá cahiu ás 8 h. o 20 m. da manhã de hoje chuva forte, saraiua, trovejando.
Em Florianopolis choveu a intervallos durante o dia e parte da noite de hontem.
Em Porto Alegre choveu durante a noite de hontem.

As observações com este signal (X) são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.786

Siqueira, Jorge & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça com commercio de fazendas por atacado, á rua da Alfandega n. 138, vêm apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular, de fundo branco, guarnecido de vinhetas e arabescos, vindo-se ao centro em um circulo a figura do commercio sentada em um globo terrestre. Ao lado direito do circulo vê-se uma palma e em baixo uma facha fluctuando. Na parte inferior do rotulo leem-se em uma facha curvelinea as palavras *Industria Nacional*, e inferiormente, ao lado direito, as letras *M.*, que servirá para indicar a quantidade de metros que contiver a peça, e do lado esquerdo o monogramma da firma dos supplicantes entrelaçado. A referida marca será usada em todas as fazendas do commercio dos supplicantes, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava: Rio de Janeiro, 7 de julho de 1903.— *Siqueira, Jorge & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 7 de julho de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.786, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.788

Camille Mortier, negociante, estabelecido nesta praça, com fabrica de explosivos em Nytheroy e escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 79, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, de fundo encarnado e chitado, com linhas e bordaduras formando um desenho de orateo no centro do qual vê-se uma circumferencia e nella a figura de um leão tendo as patas d. anteiras apoiadas em um escudo com um globo encimado por uma estrella espargindo raios, a pata trazeira esquerda do leão está sobre quatro pequenas setas, seguindo-se os dizeres *Patente n. 2.691.* As partes superior e inferior do rotulo constam de cinco pequenas fachas com as inscrições *Brazilite*

Explosivo poderoso sem perigo. Marca Registrada. Industria Nacional. A referida marca será usada pelo supplicante nas vasilhas e vasilhames que contiverem explosivos de seu commercio e fabrico, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava: Rio de Janeiro, 10 de julho de 1903.— *Camille Mortier.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 10 de julho de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.788, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.789

Camille Mortier, negociante, estabelecido nesta praça, com fabrica de explosivo em Nytheroy e escriptorio nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 79, vem apresentar a esta junta a marca acima para distinguir a formicida denominada *Solido Mortier*, de seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco, rectangular, guarnecido de duas or-

dons de filetes pretos, onde se vê a figura de uma indigena sentada sobre a perna esquerda em um rochedo, de onde se desprende crystallina agua; a seu lado, sobre a perna direita, descansa uma espingarda. Uma tanga e uma manta, que cobrem só o hombro esquerdo, constituem sómente as suas vestes e tendo por adornos um collar e uma corôa de pennas, que traz á cabeça. A referida marca será usada pelo supplicante nas latas e quaesquer vazilhas que contiverem a referida formicida, podendo tambem variar em côres e dimensões, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava: Rio de Janeiro, 10 de julho de 1903.—*Camille Mortier.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 10 do julho de 1902.— O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.789, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de agosto de 1903.....	5.196.769\$277	
Idem do dia 29:		
Em papel.....	173.049\$934	
Em ouro.....	54.867\$182	227.917\$116
		5.424.686\$393
Em igual periodo de 1902...	5.998.797\$536	

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 29 de agosto de 1903.....	28.470\$168
Idem idem do dia 1 a 29...	736.821\$920
Em igual periodo de 1902 ..	745.021\$829

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de agosto de 1903

Interior.....	80:199\$047
Consumo :	
Fumo.....	1:8:5\$000
Bebidas.....	3:107\$670
Phosphoros....	4:600\$000
Calçado.....	2:385\$000
Perfumarias..	120\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	240\$600
Vinagre.....	57\$600
Conservas.....	430\$000
Cartas de jogar	760\$000
Chapéos ..	1:865\$000
Tecidos.....	2:000\$000
Registro.....	60\$000
	17:450\$800
Extraordinaria.....	12:883\$374
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	4:683\$809
Total.....	115:249\$030
Renda dos dias 1 a 28 de agosto de 1903.....	3.071:517\$483
Total.....	3.186:766\$513
Em igual periodo de 1902...	2.872:852\$005
Diferença para mais.....	313:9:4\$418

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Communico a quem possa interessar, de ordem do Sr. engenheiro encarregado das mesmas obras, que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, no dia 31 do mez corrente, ás 12 horas da tarde, para a conclusão do edificio da praça da Lapa, primitivamente destinado á Maternidade do Districto Federal.

No mes no edificio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, encontrarão os Srs. candidatos um empregado deste escriptorio, que lhes fornecerá as explicações necessarias á execução dos trabalhos, bem como lhes mostrará os projectos, detalhes, plantas e bases para o contracto que se houver de celebrar.

Para poderem apresentar-se na concorrência, os Srs. proponentes deverão caucionar no Thesouro Federal a importância de 1:000\$, juntando ás suas propostas os documentos comprobatorios desse deposito, e bem assim os recibos provando terem pago os impostos federaes de industrias e profissões, relativos ao corrente anno.

A concorrência versará, não só sobre o preço, em globo, da obra, mas tambem sobre o prazo para a sua conclusão e a idoneidade dos Srs. candidatos.

As propostas, para que possam ser acceptas, deverão vir escriptas a tinta preta, sem emenda, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Deverão ser entregues em duas vias, uma sellada e ambas datadas e assignadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.— O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos.* (.)

Policia do Districto Federal

O Dr. José Piza, 1º delegado auxiliar de policia da Capital Federal, attendendo á necessidade de estabelecer, por conveniencia publica, um ponto definitivo para estacionamento de tilburys na praça Quinze de Novembro:

Manda que, de hoje em diante, os tilburys façam ponto na praça Quinze de Novembro, formando uma linha em angulo recto, a partir do lado do jardim, em frente ao Hotel de França, para a face lateral direita da Repartição Geral dos Telegraphos.

Outrosim, determina que sejam recolhidos ao Deposito Publico os tilburys que forem encontrados fazendo ponto na rua Primeiro de Março e suas immediações, ou na praça Quinze de Novembro, fóra do ponto ora designado.

Tambem serão recolhidos ao mesmo deposito os vehiculos encontrados dirigidos por individuos que não estejam matriculados na Inspectoria de Vehiculos e os que, tendo conductores matriculados, não tragam estes consigo as respectivas carteiras ou matriculas.

Primeira Delegacia Auxiliar, 29 de agosto de 1903.—*José Piza.* (.)

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faz-se publico que fica prorrogada por mais 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do Corpo do Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de agosto de 1903.— *Dr. Antonio A. C. de Carvalho,* secretario. (.)

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS MENSUAES

Primeiro dia

Ministro—Gabinete e Secretaria da Guerra—Casa militar da Presidencia, officiaes no Congresso e em outros ministerios—Folha dos officiaes do Estado Maior do Exercito—Supremo Tribunal Militar, Auditores e Secretaria — Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados—Folhas dos officiaes das Direcções Geraes de Engenharia, Artilharia e Saude—Direcção Geral de Contabilidade—Folhas dos officiaes dos corpos e fortalezas—Folha do pessoal docente e administrativo—Das Escola Militar, Preparatoria e Collegio Militar—Folha do pessoal administrativo da Intendencia Geral da Guerra—Consignações para alimento de familia.

Segundo dia

Officiaes reformados, de alferes a coronéis—Officiaes effectivos avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos—Folha da administração e mestranga do Arsenal de Guerra—Folha do pessoal civil da Intendencia Geral da Guerra—Tiro Nacional—Folha do pessoal administrativo do Asylo do Invalidos—Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e pretis de alumnos.

Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Folha do pessoal da administração da Fabrica de Cartuchos—Officiaes e praças da Fabrica de Polvora da Estrella—Pessoal civil e sanitario do Hospital Central do Exercito—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e de Bacteriologia—Deposito Sanitario—Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Bemfica—Ajustamento de contas a officiaes.

Quarto dia em diante

Tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1903.— O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage.* (.)

Quarto Districto Militar

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 de setembro vindouro, ao meio-dia, na sala da seção do material deste districto, em obediencia á determinação contida no officio n. 2.594, do S. Ex. o Sr. general intendente da guerra, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para compra de 48 muares e 55 cavallos, de accordo com as seguintes clausulas:

1.ª Sómente serão recebidos animaes do pelo uniforme, sendo, portanto, recusados os de pelo bragado, tubiano e identicos.

2.ª Os cavallos deverão ter, no minimo, 1^m,48 de altura do sólo á cernelha, e os muares 1^m,40. Destes, serão acceptos sómente os proprios para o serviço de tracção. Tanto estes como aqueles deverão vir gordos, sãoes e de bons cascos.

3.ª Os cavallos não deverão ter mais de sete nem menos de quatro annos de idade; e os muares nem menos de tres annos e meio, nem mais de quatro de idade.

4.ª Os cavallos deverão estar mansos e os muares cabresteando bem.

5.ª Os animaes serão entregues no local préviamente indicado por este commando, dentro do prazo improrrogavel de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcelladamente, como melhor parecer a S. Ex. o Sr. general commandante do districto.

6.ª Os concurrentes deverão declarar em suas propostas submittterem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) a de fazer dous depósitos na Directoria Geral da Contabilidade da Guerra: o primeiro de 1:000\$000, antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, e o segundo de 8:000\$000, para garantir a execução do contracto que for assignado;

b) a de reconhecerem como perdidas, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias desses depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para assignatura do contracto ou si, assignando este, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento;

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

7.ª Os animaes recusados pela commissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

8.ª As propostas deverão ser apresentadas em dous vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

Quartel-General do 4º districto militar na Capital Federal, 8 de agosto de 1903.—
Raymundo Pinto Seidl, capitão secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM BOTE DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acha aberta concorrência para o fornecimento de um bote de madeira de lei para dous remos, com 5^m,37 de comprimento, 1^m,42 de largura e 0^m,62 de altura ou fundo.

As propostas poderão ser feitas por memorandum sellado e deverão ser apresentadas até o dia 4 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, em que serão abertas em presença dos interessados, os quaes garantirão as mesmas com um deposito prévio de 50\$, que perderão si aceita a proposta; deixarem de effectuar o fornecimento no prazo de 30 dias.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 26 de agosto de 1903.—
Fernandes Silva, director da secção.

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente, de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desso desideratum depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu appeal. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo dependido nessa empreza áquelles que ao edital abaixo responderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de honbrear com os mais adeantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correio.

De ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de cento e vinte dias, a contar da data deste edital, fica prorrogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de fórmulas de franquia postal, em suas diferentes especies e taxas, até as 3 horas da tarde do referido dia 31, e improrogavelmente.

A concorrência á acceitação dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1.ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2.ª, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3.ª, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2.ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4.ª, o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2.ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5.ª, os desenhos para os bilhetes-postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas da de 200 réis; e, para as externas da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6.ª, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7.ª, o desenho para o sello official deverá conter a reprodução das armas da Republica;

8.ª, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admitidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9.ª, é licito a um só concorrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10.ª, os desenhos para os bilhetes-postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na fórma da clausula 5.ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas fórmulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das fórmulas em uso;

11.ª, os desenhos de sellos serão apresentados em fórma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0^m,20×0^m,25 e maxima de 0^m,20×0^m,35;

12.ª, aos desenhos, em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0^m,20×0^m,25

não deverá exceder de 0^m,020×0^m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0^m,20×0^m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das fórmulas actuaes, isto é, de 0^m,135×0^m,100;

13. os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14. os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista; a que esse signal ou pseudonymo pertença;

15. as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de aceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16. o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma commissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17. a directoria geral concederá por desenho escolhido e aceito uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria aceitos;

18. os autores de desenhos escolhidos e aceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19. a restituição dos originaes e respectivas reproduções photographicas, aceitas ou não aceitas, ficará dependendo da commissão julgadora dos modelos propostos;

20. só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21. nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director,
J. C. de Miranda e Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TOMADA E ENTREGA DE BAGAGENS E MERCADORIAS A DOMICILIO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do mez de setembro proximo futuro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de tomada e entrega de bagagens e mercadorias a domicilio, na cidade do Rio de Janeiro.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o rociho da caução de 1:00 \$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

As bases para o respectivo contracto acham-se á disposição dos interessados, nesta secretaria, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de julho de 1903. — O secretario,
Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO COMPARTIMENTO NA ESTACAO CENTRAL DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE UM BOTEQUIM-RESTAURANTE

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de novembro, nesta secretaria, serão recibidas propostas para arrendamento do compartimento na Estação Central, destinado ao estabelecimento de um botequim-restaurante, de accordo com as bases para o contracto, á disposição dos interessados nesta secretaria, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento dos generos de que trata a condição 6ª das bases e sobre a idoneidade do proponente e do fiador.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offercem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de agosto de 1903. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A ILLUMINAÇÃO ELECTRICA DAS ESTACOES CENTRAL, MARITIMA, S. DIOGO E SUBURBIOS ATE' CASCADURA, INCLUSIVE; DE UMA INSTALACAO DE UM MOTOR E DYNAMO PARA O SERVIÇO DE 60 VENTILADORES NA ESTACAO CENTRAL E RESPECTIVA MONTAGEM.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 de setembro proximo futuro, serão recibidas propostas, na Intendencia desta Estrada, para o fornecimento do material necessario á illuminação electrica das estações central, Maritima, S. Diogo e suburbios até a Cascadura, inclusive, bem assim de 60 ventiladores e a respectiva montagem, de accordo com as especificações que com plantas e mais esclarecimentos se encontram á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para o fornecimento e custo total.

A montagem dos aparelhos, quer electricos como mecanicos, será effectuada pelo fornecedor, sob a fiscalização immediata da Inspectoria do Telegrapho e Illuminação.

Os proponentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima designados e com a indicação das suas residencias; deverão entregar as suas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, afim de serem abertas e lidas em presença dos aprezentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido o recibo da caução de 2.000\$300 previamente effectuada na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente proferido, bem como a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Para garantir a execução do contracto será tambem previamente effectuada no Thesourario Federal a caução de 5% correspondente ao valor do mesmo contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de agosto de 1903.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

EDITAL Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da declaração da fallencia do negociante Antonio José Teixeira, estabelecido á rua de S. Pedro n. 151

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de João Francisco da Costa Moreira, devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do negociante Antonio José Teixeira, fixado o seu termo para os effectos legais de 16 de junho de 1903. Pelo presente faz publico a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de agosto de 1903. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Enéas Galvão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobra Londres	12 1/32	11 63/64
► Pariz	\$792	\$795
► Hamburgo	\$978	\$972
► Italia	—	\$737
► Portugal	—	\$371
► Nova York	—	4\$125
Libra e-terlina em moeda		20\$250
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$260

Apolices geraes de 5%, miudas	950\$000
Ditas geraes de 5%, de 1.000\$000	956\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	968\$000
Ditas idem idem de 1895, nom. .	958\$000
Ditas idem idem de 1897, port. .	1:015\$00
Ditas idem idem de 1897, nom. .	1:016\$00
Ditas idem idem de 1903, port. .	1:000\$00
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.	180\$500
Ditas idem idem de 1896, nom. .	183\$500
Ditas do Estado da Bahia, de 1:000\$, port., 31ª emissão.	725\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.	720\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 5%, nom.	735\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.	52\$500
Banco da Republica do Brazil. . .	39\$000
Dito do Commercio, integr.	152\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.	8\$20
Dita Sul e Navegação.	26\$000
Dita Seguros Mercurio, c/36% .	36\$500
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	130\$000
Dita Tecidos Corcovado.	200\$000

Secretaria da Camara Syndical, 29 de agosto de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1903

Assucar branco crystal de Campos, 420 réis por kilo.
Café typo n. 6, 4\$153 a 4\$289 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 3\$949 a 4\$017, idem.
Dito idem n. 8, 3\$741 a 3\$813, idem.
Dito idem n. 9, 3\$472 a 3\$608, idem.
Kerozene americano, 8\$600 a 9\$200 por caixa.
Sebo do Rio Grande, 740 réis por kilo.

Fretes e engagements, de 22 a 29 do corrente.

Para Genova, opção, 35 frs. e 10% por 1.000 kilos, vapor *Orione*, 250 saccas de café.
Idem, opção, 35 frs. e 10% por 1.000 kilos, vapor *Città de Genova*, 500 ditos.
Idem, opção, 35 frs. e 10% por 1.000 kilos, vapor *Sirio*, 500 ditos.
Para Marsella, 35 frs. e 10% por 1.000 kilos, vapor *France*, 250 ditos.
Idem, 35 frs. e 10% por 1.000 kilos, vapor *Provence*, 1.250 ditos.

Idem, 35 frs. e 10% por 1.000 kilos, vapor *Mont Rose*, 1.500 ditos.

Para o Havre, 30 frs. e 10% por 900 kilos, vapor *Tyne*, 1.780 ditos.

Idem, 30 frs. e 10% por 900 kilos, vapor *Paranáguá*, 11.500 ditos.

Idem, 30 frs. e 10% por 900 kilos, vapor *Tamar*, 7.100 ditos.

Para Rotterdam, 32 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Wittenberg*, 2.000 ditos.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Santa Fé*, 23.000 ditos.

Para Lisboa, 30 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Panamá*, 500 ditos.

Para Londres, 30 s/ e 5% por 1.000 kilos, vapor *Clyde*, 250 ditos.

Para Buenos Ayres, 2\$800 por sacco de 60 kilos, vapor *Magdalena*, 2.400 ditos.

Idem, 2\$800 por sacco de 60 kilos, vapor *Thames*, 350 ditos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1903.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 29 DE AGOSTO DE 1903

Não houve alteração na pauta da semana que hoje finda.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Cimento e Ferro

RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO TERCEIRO ANNO SOCIAL, FIMDO EM 30 DE JUNHO PROXIMO PASSADO, PARA SER PRESENTE Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANNO

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal, tendo examinado com maxima attenção e encontrando exactas as contas prestadas pela administração da Companhia Industrial Cimento e Ferro, no periodo de 1 de julho de 1902 a 30 de junho de 1903, data em que foi encerrado o balanço,

é de parecer que sejam approvados as respectivas contas e os actos da illustre directoria.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1903.—
Julio Braga.—Cesar Farani Filho.

RELATORIO

Srs. accionistas.—Cumprindo as disposições dos estatutos, venho apresentar-vos o relatório dos negocios relativos ao terceiro anno social que findou em 30 de junho proximo passado e submeter á vossa approvação as respectivas contas e o balanço do encerramento nesta data, precedidos do parecer do conselho fiscal.

A FABRICA DE LADRILHOS E OS PRODUCTOS ESTRANGEIROS

Os ladrilhos hydraulicos, fabricados pela companhia, continuam a merecer a confiança dos Srs. engenheiros e empreiteiros de obras, quer publicas, quer particulares.

Augmentando-se a procura deste nosso artigo e sendo insufficiente a produção, foi necessario, para bem servir a nossa freguezia, montar mais duas prensas, cuja installação terminou em junho proximo passado.

A companhia actualmente está preparada para attender a todos os pedidos com a maior promptidão e solicitude.

Por parte do distincto gerente Sr. Dr. João Gonçalves Lopes, não foram poupados esforços para a collocação do grande deposito de ceramica estrangeira, existente no nosso armazem á rua do S. José n. 64, deposito esse que constitue grande parte do capital desta companhia.

A ceramica estrangeira é artigo de grande merecimento artistico, porém seu alto preço constituindo objecto de luxo raramente é procurada; entretanto, com as actuaes reformas e construcções de predios temos tido occasião de collocar com grandes esforços uma pequena porção.

A exploração de nossos privilegios tem merecido especial attenção, e brevemente começaremos a receber encomendas para fabricação de obras por esse systema; e pelo modo por que se acham encaminhados os negocios, podemos affirmar que o anno entrante promete resultados que deem margem á distribuição de dividendo.

Temos o maior prazer em dirigir daqui sinceros louvores e agradecimentos á respectiva firma Almeida, Freres & Comp., de Pariz, pelo modo correcto por que attendeu e executou as nossas encomendas.

Conselho fiscal

A Directoria, penhoradissima, agradece a todos os referidos senhores os seus bons e valiosos pareceres e conselhos.

Directoria

Srs. accionistas — Cumpre-vos eleger a nova Directoria e os membros do conselho fiscal e supplentes, que tem de servir durante o anno vindouro, na conformidade dos arts. 8º e 18º dos nossos estatutos.

Pessoal

É merecedor dos nossos louvores pela maneira correcta e digna por que cumpriu os seus deveres o pessoal da companhia.

Fallecimento

Com a mais profunda magua consignamos aqui o nosso voto de pesar pelo infausto fallecimento do nobre cidadão Exm. Sr. coronel Luiz A. Ferreira de Almeida (visconde Ferreira de Almeida) illustre incorporador o

primeiro presidente desta companhia, da qual era um dos principaes accionistas e muito digno membro do Conselho Fiscal.

Srs. accionistas — Si maiores esclarecimentos precisardes para melhor orientação dos negocios sociais, a directoria terá grande satisfação de os prestar com a maior clareza e minudencia.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1903.—
João de Andrade, presidente da companhia.

ANNEXO N. 1 — BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1902

Activo

Fazendas geraes.....	121:795\$165
Fabrica conta de officinas....	6:000\$000
Fabrica de ladrilhos c/ de machinismos.....	7:914\$330
Moveis e utensilios.....	3:964\$100
Cartas patentes ns. 1.515 e 1.090.....	12:000\$000
Caixa.....	487\$311
Caução da directoria.....	10:000\$000
Diversas contas.....	70:337\$549
Letras e O. a receber.....	3:457\$210
Lucros e Perdas.....	10:477\$082
	246:462\$747

Passivo

Capital.....	150:000\$000
Titulos caucionados.....	10:000\$000
Diversas contas.....	41:585\$967
Contas correntes.....	29:445\$134
Fundo para liquidação.....	15:431\$346
	246:462\$747

S. E. e O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1902.—O director-presidente, *João de Andrade.*
—O director-gerente, Dr. *João Gonçalves Lopes.*
—O guarda-livros, *Domingos G. Leite.*

ANNEXO N. 2 — BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1903

Activo

Cartas patentes 1.545 e 1.090.....	12:132\$700
Moveis e utensilios.....	3:964\$100
Caução da directoria.....	10:000\$000
Fabrica de ladrilhos com machinismos.....	11:389\$120
Letras e obrigações a receber.....	7:787\$246
Fabrica de objectos de cimento e ferro, com machinismo.....	6:000\$000
Dividas em liquidação.....	15:177\$763
Fabrica de ladrilhos com fabricação, stock em ser.....	21:456\$892
Caixa:	
Dinheiro em caixa.....	1:672\$772
Fazendas geraes, stock em ser.....	91:553\$996
Devedores geraes.....	37:521\$684
Fabrica de objectos de cimento e ferro com fabricação, stock em ser.....	19:097\$120
Lucros e perdas.....	24:999\$020
	262:752\$013

Passivo

Capital.....	150:000\$000
Titulos caucionados.....	10:000\$000
Fundo para liquidação.....	15:431\$346
Diversas contas.....	67:330\$131
Contas correntes.....	19:990\$236
	262:752\$013

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903.—O director-presidente, *João de Andrade.*
—O director-gerente, Dr. *João Gonçalves Lopes.*
—O guarda-livros, *Domingos G. Leite.*

ANNEXO N. 3 — RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS

	Acções
Francisco Dias Carneiro.....	276
Ernesto Coelho Louzãia.....	240
Luiz A. F. de Almeida.....	157
Sebastião de Pinho.....	86
Camões & Comp.....	72
Elvira Nuguet & Lagos.....	72
Francisco Antonio dos Santos....	72
Viscondessa Rodrigues de Oliveira	60
Coronel Julio Braga.....	55
Rodolpho Calcagno.....	36
João de Andrade.....	36
Dr. João Gonçalves Lopes.....	36
Luiz A. F. de Almeida Junior...	36
Antonio José Alves Coelho.....	36
Herdeiros do Dr. Honorio A. Ribeiro.....	24
D. Maria Luiza Guerra Duval....	24
Antonio da Silva Araujo.....	15
Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha.....	11
Olympio D. da Silva Cunha.....	9
F. Barros.....	7
Faustino Vieira de Carvalho.....	7
Delphim Rodrigues Saraiva.....	7
Alberto Porto.....	5
Dr. Edmundo Gastão da Cunha...	5
Amando Vieira Fontes.....	4
João Pedro Caminha.....	4
Cesar Farani Filho.....	2
Ao portador.....	1.606
Total.....	3.000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903. — O director-presidente, *João de Andrade.* — O director-gerente, Dr. *João Gonçalves Lopes.* — O guarda-livros, *Domingos G. Leite.*

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

JUROS DE INSCRIPÇÕES DE 3 %

Faz-se publico que em 1º de setembro proximo futuro começará, neste Banco, o pagamento do 6º semestre de juros de inscrições, á razão de 3 % ao anno sobre o valor nominal destes titulos, sendo o serviço assim distribuido:

Dias	Inscrições	Letras
1	Nominativas.....	A e B
2	Ao Portador.....	
3	Nominativas.....	C a E
4	Ao Portador.....	
5	Nominativas.....	F a I
9	Ao Portador.....	
10	Nominativas.....	J
11	Ao Portador.....	
12	Nominativas.....	K a M
14	Ao Portador.....	
15	Nominativas.....	N a Z

Continuando no dia 16 de setembro em diante os pagamentos alternadamente e na mesma ordem acima estabelecida.

Os juros atrasados serão pagos aos sabados.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.—Os directoras.—*Custodio Coelho.*—*L. Duque Estrada.*—*Carlos de Carvalho.*